



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Edital Nº 43, de 19 de abril de 2022.

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica, oferecido no campus Serrinha e com ingresso em 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo de que trata este edital será executado por comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus Serrinha*.
- 1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

2. DO CURSO

- 2.1. O público-alvo do curso é formado, prioritariamente, por professores que atuam na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), graduados em quaisquer áreas do conhecimento.
- 2.2. O curso tem como objetivo geral realizar formação em serviço de professores que atuam na Educação Profissional e Tecnológica (EPT), a fim de que se habilitem para: compreender as especificidades pedagógicas e os aspectos didáticos, metodológicos, técnicos, éticos e sociopolíticos da docência na EPT; atuar numa perspectiva de educação contextualizada, lidando com metodologias de ensino, tecnologias e ciências; desenvolver transposições didáticas que considerem as especificidades desta modalidade de educação e as necessidades de seus estudantes. São Objetivos Específicos do curso:
 - I. Capacitar pedagogicamente professores para exercerem docência na Educação Profissional e Tecnológica;
 - II. Estimular reflexões sobre as concepções científicas que orientam a ação docente, municiando professores de conhecimentos didáticos capazes de aperfeiçoar a prática docente;
 - III. Contribuir para o aperfeiçoamento dos conhecimentos docentes sobre metodologias de ensino e aprendizagem aplicadas à Educação Profissional e Tecnológica;
 - IV. Propor análises críticas sobre aspectos éticos e técnicos envolvidos nas práticas docentes no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica;
 - V. Suscitar o desenvolvimento de habilidades, comportamentos e valores relacionados à intervenção didático-pedagógica no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica;

- VI. Incentivar compreensões sobre a interface educação profissional e mundo do trabalho, possibilitando a assimilação do trabalho, da pesquisa e da extensão como princípios educativos, integradores do currículo;
 - VII. Despertar interesses e ações pedagógicas conscientes sobre currículo integrado, para que saberes de formação geral e específicos da formação profissional sejam indissociáveis no pensar e no fazer da Educação Profissional e Tecnológica;
 - VIII. Induzir a qualidade do trabalho pedagógico pela aprendizagem de princípios, metodologias e estratégias didáticas que possibilitem o aperfeiçoamento das atividades docentes, como planejamento, intervenção, mediação pedagógica e avaliação;
 - IX. Despertar valores éticos nos professores, a fim de que reconheçam a indissociabilidade entre educação e prática social e de que se comprometam com o respeito às diferenças e com a valorização da diversidade e dos sujeitos da aprendizagem.
- 2.3. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência na Educação Profissional e Tecnológica será realizado no IF Baiano, campus Serrinha, Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha – BA. CEP.: 48700-000.
 - 2.4. As aulas serão realizadas no IF Baiano campus Serrinha, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares. Os componentes curriculares poderão ocorrer de forma virtual, em momentos síncronos e assíncronos, enquanto perdurar as restrições impostas em decorrências dos efeitos da pandemia do coronavírus (SARS-COV2). Obedecendo aos documentos norteadores do IF Baiano.
 - 2.5. A carga horária do curso é de 424 horas. Ao todo serão ofertados 14 Componentes Curriculares e o discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que é obrigatório.
 - 2.6. O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.
 - 2.7. O curso será ofertado em sete módulos, entre os quais serão distribuídos os componentes curriculares e as demais atividades previstas em seu projeto pedagógico
 - 2.8. O curso terá duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, e os módulos das aulas serão organizados dentro dos horários previstos nos calendários acadêmicos dos cursos de graduação do IF Baiano, *campus* Serrinha.
 - 2.9. O Cronograma de aulas e de disciplinas será disponibilizado no ato da matrícula. O calendário poderá ser ajustado a qualquer momento para forma remota e com alteração e readequação de datas em função do efeito da **Pandemia de COVID-19**; e/ou em consonância com as normativas institucionais do Instituto Federal Baiano.
 - 2.10. As aulas ocorrerão preferencialmente aos sábados.
 - 2.11. As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades do curso.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas distribuídas da seguinte forma:
 - I. Vagas ofertadas:
 - a. 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência;
 - b. 06 (seis) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas;
 - c. 02 (duas) vagas para candidatos com deficiência.

- 3.2. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.
- 3.3. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 3.4. Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.
- 3.5. Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.6. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (Anexo I) ou pessoa com deficiência.
- 3.6.1. Candidatos com deficiência deverão apresentar o Anexo II preenchido anexado com o laudo médico à declaração.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no cronograma presente neste edital.
- 4.2. O candidato deverá enviar a documentação descrita no item 4.3, exclusivamente no formato PDF, para o e-mail prosel.dept@serrinha.ifbaiano.edu.br com cópia para pos.dept.serrinha@gmail.com até o prazo limite para inscrição. No assunto do e-mail deve conter: "NOME DO CANDIDATO" – INSCRIÇÃO. Exemplo: CARLOS NÁSSARO ARAÚJO DA PAIXÃO - INSCRIÇÃO.
- 4.3. Os documentos solicitados abaixo devem ser digitalizados, legíveis e em formato PDF.
 - I. Requerimento de Inscrição (Anexo III)
 - II. Cédula de identidade (RG), frente e verso;
 - III. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - IV. Título de Eleitor e Comprovante de Votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - V. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - VI. Comprovante de residência;
 - VII. Histórico Escolar da Graduação; e
 - VIII. Diploma de Graduação (CPF).
 - IX. Currículo, em sua versão completa, exportado exclusivamente pela Plataforma Lattes, devidamente comprovado.
 - X. Autodeclaração étnico-racial (Anexo I) devidamente preenchida, quando concorrer à reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas;
 - XI. Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo II) preenchido e Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), quando concorrer à reserva de vagas de Pessoa com Deficiência.

- 4.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.
- 4.5. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção determinará prazo para que o(a) candidato(a) apresente o original ou a fotocópia autenticada.
- 4.6. Os documentos especificados nos incisos I ao XI do item 4.3 deste edital deverão ser organizados sequencialmente, de acordo com a ordem em que foram listados, digitalizados em um único arquivo e deverá ser enviado anexo ao e-mail de inscrição do(a) candidato(a).
- 4.7. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última.
- 4.8. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou via postal.
- 4.10. Se, em até 72 (setenta e duas) horas após ter enviado a documentação por e-mail, o candidato não tiver recebido, por e-mail, confirmação de recebimento da sua documentação; deverá enviar novo e-mail, com a documentação completa, para o e-mail prosel.dept@serrinha.ifbaiano.edu.br com cópia para pos.dept.serrinha@gmail.com

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.
- 5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.
- 5.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>.
- 5.4. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo IV), nos dias definidos no Cronograma de Datas, através do e-mail: prosel.dept@serrinha.ifbaiano.edu.br com cópia para pos.dept.serrinha@gmail.com
- 5.5. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma de Datas, no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>.

6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

- 6.1. O processo de seleção priorizará o tempo de experiência em atuação docente do candidato, uma vez que este curso de pós-graduação visa à formação, em serviço, de professores da Educação Profissional e Tecnológica, graduados em quaisquer áreas do conhecimento. Para tanto, será realizado em uma etapa:

Etapa	Avaliação	Critério	Nota
Etapa Única	Análise do Currículo Lattes	Classificatória	100,00

- 6.2. A pontuação para a Etapa Única obedece ao disposto no Anexo V – Barema, onde avaliar-se-ão as experiências profissionais e acadêmicas dos candidatos.
- 6.2.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato (a) acompanhar os resultados das etapas da sua inscrição.
- 6.3. A avaliação referente à Etapa Única, será realizada pela Comissão de Seleção.
- 6.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de suas respectivas pontuações, até o limite de vagas ofertadas neste edital.
- 6.4.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes **critérios de desempate**:
 - I. Maior tempo de experiência docente.
 - II. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
 - III. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Aferição, composta de acordo com os preceitos legais.
- 7.2. Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer presencialmente para a avaliação da autodeclaração.
- 7.3. No momento da avaliação, o candidato deve portar documento de identificação com foto.
- 7.4. O não comparecimento ou o não enquadramento na condição de pessoa preta ou parda alocará o candidato na ampla concorrência.
- 7.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IFBaiano para este fim.
- 7.6. O candidato indígena deverá apresentar declaração do grupo de origem e o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), conforme previsto no art.13 do Estatuto do Índio (Lei 6001/ 73)
- 7.7. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
 - I. Não cumprir os requisitos normatizados no IFBaiano;
 - II. Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano;
- 7.8. Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.
- 7.9. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br/concursos.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>
- 7.10. Os candidatos com deficiência devem apresentar o Anexo II e declaração de pessoa com deficiência, observando os requisitos:
 - I. Física: O relatório médico deve ser bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor por meio de exame físico detalhado;
 - II. Auditiva: Além do relatório médico, é necessário audiometria bilateral dos últimos 12 (doze) meses;
 - III. Visual: É necessário relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;

- IV. Intelectual: Relatório médico indicando o comprometimento intelectual e indicação das dificuldades cognitivas e nas áreas do comportamento adaptativo (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.)
- V. Transtorno do Espectro Autista: Laudo diagnóstico especificando CID 10 e relatório descritivo citando as especificidades nas áreas de comunicação, interação social, comportamento e habilidades adaptativas.
- 7.11. Os laudos médicos e respectivos exames anexados serão encaminhados para o Serviço Médico, para a devida homologação conforme a Lei 13146/2015.
- 7.12. Serão homologados laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A divulgação do resultado definitivo do processo seletivo da Pós-Graduação Lato Sensu em Inovação Social com ênfase em Economia Solidária e Agroecologia ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>
- 8.2. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos.
 - I. São considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga conforme a opção realizada no ato da inscrição.
 - II. São considerados(as) suplentes os(as) demais candidatos(as) classificados(as).
 - III. São considerados(as) eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não se enquadram em I e II.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. A matrícula será realizada através da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – campus Serrinha, com envio de documentos e demais contatos via e-mail, ou seja, de forma remota, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00h conforme data prevista no cronograma e através do sra@serrinha.ifbaiano.edu.br.
- 9.2. A documentação exigida na matrícula bem como as orientações serão disponibilizadas no site [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/>.
- 9.3. Em hipótese alguma, realizar-se-á matrícula fora do período especificado no cronograma.
- 9.4. Candidatos que não realizarem matrícula, no período especificado no cronograma, perderão o direito à vaga. Nesse caso, serão convocados outros candidatos, obedecendo-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.
- 9.5. Havendo vagas remanescentes será publicada Convocação de Segunda Chamada para a matrícula de candidatos suplentes.
- 9.6. O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós Graduação Lato Sensu em Inovação Social com ênfase em Economia Solidária e Agroecologia, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato suplente imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 3.1 deste Edital.

10. RECURSOS

- 10.1. Para interposição de recursos contra a lista de homologados, os resultados das Etapas, resultado Preliminar, aferição de autodeclaração étnico-racial, pessoas com deficiência homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo (Anexo IV) disponível em nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/serrinha/> e enviá-los para o e-mail prosel.dept@serrinha.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.
- 11.3. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;
- 11.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.
- 11.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 11.6. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por e-mail: prosel.dept@serrinha.ifbaiano.edu.br ou
- 11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.